



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 74, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT,
NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.678, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.034 – Gestão da secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.034.02.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

ATIVIDADE: 2.035 – Gerenciamento das atividades das Unidades de Saúde da Família

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.035.02.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.2.035.02.0500 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.042 – Gerenciamento das atividades do Centro de Especialidades

ELEMENTO:

3.3.90.14.00.00.2.042.02.0500 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.2.042.02.0500 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

ATIVIDADE: 2.043 – Gerenciamento das atividades do Laboratório Municipal

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.043.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.2.043.02.0500 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1678/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 82, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE MATERIAL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 2444/2023, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **EDIELI CRISTINA DE JESUS PEREIRA FERNANDES**, inscrita no CPF sob nº. 067.***.***-14, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Material, nomeada através da Portaria nº. 08, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 08, de 13 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 74, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.678, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.034 – Gestão da secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.034.02.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

ATIVIDADE: 2.035 – Gerenciamento das atividades das Unidades de Saúde da Família

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.035.02.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.2.035.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.042 – Gerenciamento das atividades do Centro de Especialidades

ELEMENTO:

3.3.90.14.00.00.2.042.02.0500 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.2.042.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

ATIVIDADE: 2.043 – Gerenciamento das atividades do Laboratório Municipal

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.043.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.2.043.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1678/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.671, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 96.562,00 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.3.71.70.00.00.2.036.02.0500 Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 96.562,00

Total suplementação R\$ 96.562,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.